



Instituto de Física Gleb Wataghin - UNICAMP

Manual do Professor

Resumo:

Este documento tem como objetivo apresentar informações básicas para auxiliar os novos docentes do quadro do IFGW e PED's no que se refere a assuntos de graduação. As sugestões aqui colocadas são baseadas na atual legislação e nas experiências do cotidiano da graduação.

Sobre a UNICAMP

A Unicamp, Universidade Estadual de Campinas, foi criada oficialmente em 05 de outubro de 1966. Seu fundador foi o professor Zeferino Vaz, cujo nome é emprestado ao campus da Unicamp em Campinas.

A Unicamp é uma autarquia autônoma em política educacional, mas subordinada ao Governo do Estado de São Paulo no que se refere a subsídios para a sua operação. Atualmente, oferece cerca de 70 cursos de graduação, com aproximadamente 18.000 alunos matriculados e mais de 140 cursos em pós-graduação.

A Unicamp não se limita ao campus de Barão Geraldo, onde estão 19 de seus institutos e faculdades. O complexo se estende pelas cidades de Piracicaba, sede da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP), por Limeira, onde funcionam a Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA), a Faculdade de Tecnologia (FT) e o Colégio Técnico de Limeira (Cotil) e por Paulínia, onde fica o Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas (CPQBA). Em Campinas está ainda, na região central, o Colégio Técnico de Campinas (Cotuca).

A Reitoria é o órgão administrativo superior da Unicamp, sendo o Reitor seu representante eleito pela comunidade acadêmica, com mandato de 04 anos, e indicado pelo Governador do Estado. O vice-reitor além de substituir o Reitor, toma também o encargo de Coordenador Geral da Universidade. A Reitoria é subordinada somente ao Conselho Universitário (CONSU), órgão máximo da Unicamp.

Informações detalhadas da UNICAMP, de sua história, organização funcional e Unidades de ensino podem ser obtidas no portal principal da UNICAMP:

<http://www.unicamp.br>

As Pró-Reitorias e outros órgãos da administração

A Reitoria é composta por 05 Pró-Reitorias: Graduação (PRG), Pós-Graduação (PRPG), Pesquisa (PRP), Extensão e Assuntos Comunitários (Preac) e Desenvolvimento Universitário (PRDU). Suas funções são bem definidas e geridas, cada uma, por um professor escolhido pelo Reitor e homologado pelo CONSU. Outros órgãos compõem o conjunto de seções devotadas ao bom funcionamento da Unicamp, sendo alguns deles subordinados a pró-reitorias, tais como:

- Procuradoria Geral (PG), que assessora juridicamente a Universidade;
- Secretaria Geral (SG), responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do CONSU e registro de diplomas;
- Diretoria Geral da Administração (DGA), que coordena as funções de contabilidade, finanças, materiais e de produção de bens e serviços;
- Comissão Permanente para Vestibulares (COMVEST), que trata do processo de ingresso de alunos na graduação;
- Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), o principal órgão de apoio aos estudantes que desenvolve os programas de auxílios moradia, transporte e alimentação, por exemplo;
- Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (CADI), que trata da análise dos relatórios de atividades e da promoção da carreira docente;
- Coordenadoria de Relações Institucionais e Internacionais (CORI), responsável por auxiliar a Unicamp na consolidação de sua

presença internacional;

- Diretoria Acadêmica (DAC), que apoia as atividades acadêmicas em todos os níveis de ensino.

As unidades de ensino e pesquisa

A estrutura de ensino e pesquisa da Unicamp compreende sua divisão em Institutos e Faculdades, num total de 24 unidades de ensino de graduação. Algumas correspondem a somente um curso de graduação, não sendo regra geral. Os institutos são responsáveis pelo fornecimento de disciplinas denominadas “disciplinas de serviços” às faculdades. Os Institutos e Faculdades da Unicamp, por sua vez, são divididos em departamentos que respeitam determinadas áreas do conhecimento.

O Sistema de Bibliotecas

O Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU) é composto pela Biblioteca Central “Cesar Lattes”, localizada no campus de Campinas e coordenadora do Sistema, e 19 bibliotecas setoriais. O acervo das bibliotecas é formado por livros, periódicos e teses em todas as áreas de conhecimento. O acesso e a consulta ao material catalogado são livres e abertos ao público em geral, porém o empréstimo domiciliar é restrito apenas à comunidade da Unicamp.

As dissertações e teses produzidas na Unicamp são arquivadas digitalmente e possuem acesso livre no portal web da Biblioteca Central.

Informações sobre a biblioteca do IFGW e do acervo podem ser obtidos através do portal:

<http://portal.ifi.unicamp.br/biblioteca>

Sobre o IFGW e os cursos do IFGW

O Instituto de Física “Gleb Watagin” começou suas atividades em 1967 e desde então tem sido um centro de excelência em pesquisa, ensino e extensão, reconhecido como um dos melhores do país e dotado de pesquisadores com trabalhos de impacto Internacional.

O IFGW tem sob sua responsabilidade direta quatro cursos de graduação da UNICAMP, além de oferecer disciplinas de serviço para outros 23 cursos da UNICAMP. Os cursos existentes são:

- Curso 04, Física Integral: com as modalidades de Bacharel, Bacharel em Física com Ênfase em Física Biomédica, Bacharel em Física Médica, e Licenciado.
- Curso 40, Licenciatura em Física Noturno.
- Curso 108, Engenharia Física Integral: com ênfase em Optoeletrônica ou Produção Tecnológica.
- Curso 51, Cursão: Curso de período integral de entrada comum onde o aluno após cursar três semestres pode optar para a transferência para os cursos 01 (Matemática), 04 (Física), 28 (Matemática Aplicada e Computacional) e 108 (Engenharia Física). O cursão oferece um total de 155 vagas de entrada no vestibular.

Detalhes sobre cada curso, tempo de integralização e disciplinas do catálogo podem ser obtidas no site da DAC:

<http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/catalogos/>

Sobre a atividade didática:

As diretrizes básicas e a base da educação nacional é definido pela Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB), de dezembro de 1996. O capítulo IV da LDB apresenta as informações para os cursos de ensino superior.

Na UNICAMP, o Regimento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) é o documento que regulamenta o funcionamento da graduação e traz o que de necessário para o andamento do funcionamento da máquina acadêmica Institucional. O Regimento contém informações sobre matrícula, o sistema de avaliação, as vagas remanescentes, a expedição do diploma etc.

O Regimento pode ser consultado no endereço:

<http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/regimento/>

A CCG (Comissão Central de Graduação) é o órgão da PRG que trata de casos omissos ao Regimento e de excepcionalidades.

O projeto pedagógico dos Cursos

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento que expressa com precisão tudo que está relacionado ao Curso, seja a sua inserção regional e nacional, perfil do egresso, infra-estrutura, condições de acesso, corpo docente, matriz curricular, entre outros tópicos. Todo docente deve conhecer o PPC, de modo a verificar a pertinência e contribuição de sua disciplina, além das atividades que desenvolve. O conjunto de disciplinas dos cursos de física, suas ementas e seus pré-requisitos podem ser obtidos no site da DAC, através do link “Catálogo dos Cursos de Graduação”.

Da matrícula dos alunos

As normas do processo de matrícula dos alunos nas disciplinas é apresentado no capítulo três do RGCG. A matrícula em disciplinas para os períodos subsequentes é obrigatória e deve ser feita pelo aluno através do sistema web da DAC nos prazos fixados pelo Calendário Escolar, que ocorre antes do início do período letivo.

Além do período de matrícula, no início do período letivo, ainda existe a possibilidade de alteração de matrícula realizado pelos alunos e que acarreta na mudança dos alunos matriculados em uma disciplina.

Em casos de excepcionalidade, julgados pela DAC e pela Coordenadoria de Graduação da Unidade responsável pela disciplina, é possível ocorrer de alunos se matricularem fora do período regular ou de alteração de matrícula. Alguns casos de excepcionalidade incluem alunos que foram desligados da UNICAMP e readmitidos por processo de reconsideração de matrícula.

Pelos motivos acima citados, a lista de alunos matriculados em uma disciplina pode se alterar durante o semestre, e portanto, a lista é constantemente atualizada. O professor responsável pela disciplina pode obter a lista atualizada através do controle de frequência da disciplina obtido no site da DAC.

O programa e o plano de desenvolvimento da disciplina

São definidos no Artigo 13 do RGCG:

- Programa: é a descrição detalhada dos objetivos e do conteúdo da disciplina, incluindo a respectiva bibliografia;
- Plano de Desenvolvimento: é a descrição da maneira pela qual o Programa é desenvolvido pelo professor responsável em cada turma e em um determinado período letivo, incluindo o critério de avaliação e bibliografia complementar;

O plano de desenvolvimento da disciplina deverá conter o cronograma com as datas da avaliações, e a forma como a média de nota será calculada. Caso a frequência mínima exigida for maior do que 75%, o mesmo também deverá estar especificado. O plano de desenvolvimento é definido pelo professor responsável pela disciplina/turma no período letivo de seu oferecimento e devem ser aprovados e divulgados pela Coordenadoria de Graduação para os alunos antes do início de cada período letivo.

Sobre a segurança em sala de Aula

Na Unicamp, a política de saúde e segurança de trabalho, que inclui a segurança em sala de aula, inclusive dos alunos, é previsto na deliberação CAD-A-003/1999, que em resumo diz em seu artigo 6 que: “a responsabilidade por danos às pessoas, instalações, ou ao meio ambiente, acarretados por atividades desenvolvidas nos locais de trabalho, ou por atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como pela segurança e saúde dos envolvidos, é atribuída, em princípio, àquele que determina a execução das atividades ou tarefas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade de seus superiores.” Por exemplo, no caso de um acidente com o aluno em sala de aula, em decorrência de uma atividade desenvolvida prevista na aula, como experimentos de laboratórios didáticos, a responsabilidade da segurança é de quem determinou a atividade, portanto, do docente responsável pela aula.

OBS: para chamar a ambulância do campus da Unicamp, o ramal a ser chamado é o número 1-6000.

Das formas de avaliação

As normas gerais de avaliação do aluno nas disciplinas são definidas no capítulo 5 do RGCG. É importante que a data das avaliações e a forma como será calculada a média final semestral da nota do aluno sejam divulgados para todos os alunos através do plano de desenvolvimento da disciplina, antes do início do semestre.

O IFGW possui uma deliberação (154/93) que tem como finalidade homogeneizar os critérios de avaliação que define:

- A nota de aproveitamento (A) das disciplinas teóricas será calculada pela expressão $A=(P1+P2+P3+L)/4$, onde: P1, P2 e P3 são notas obtidas em provas e L é a nota média obtida na solução de listas de exercícios e/ou em outra atividade, a critério do professor.
- A nota de aproveitamento (A) das disciplinas experimentais será calculada pela expressão $A=(P1+P2+R)/3$ onde: P1 e P2 são notas obtidas em provas e R é a nota média obtida nos relatórios sobre as experiências realizadas e/ou em outra atividade, a critério do professor.
- A pedido do professor, a Comissão de Graduação pode autorizar o uso de diferentes sistemáticas para o cálculo de A, desde que apresentada de maneira fundamentada até 2 semanas antes do início do semestre letivo.
- O aluno que obtiver nota de aproveitamento A maior ou igual a 7,0 será dispensado de exame e terá a nota final $Nf=A$.
- O aluno que obtiver nota de aproveitamento $A<7,0$ deverá se submeter a exame final e sua nota final será obtida por $Nf=(A+E)/2$, onde E é a nota obtida neste exame.
- Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota Nf maior ou igual a 5,0 e reprovado o aluno que obtiver nota $Nf<5,0$.

Do exame final de curso

Em concordância com o artigo 57 do RGCG e baseado na deliberação 154/93 do IFGW, está definido que o aluno que tiver rendimento semestral menor do que 7,0 deverá fazer o exame final de curso. Se especificado no Plano de desenvolvimento da disciplina, é possível determinar também uma nota mínima que o aluno precisa ter para poder

realizar o exame, desde de que esta nota mínima seja menor do que 2,5. O aluno também deverá ter frequência mínima estabelecida para poder fazer o exame.

O exame deverá ser realizado no período previsto pelo calendário escolar e deverá estar agendado no plano de desenvolvimento da disciplina para o mesmo dia da semana e horário em que são ministradas as aulas da disciplina, exceto na ocorrência de feriado ou ponto facultativo.

Sobre o controle de frequência dos alunos

A frequência é obrigatória no sistema educacional brasileiro, devendo o aluno atingir 75% de presença em aula, no mínimo. Para algumas disciplinas, inclusive, é utilizada como critério de avaliação do rendimento escolar, previsto no Regimento (Artigo 13 do RGCG e Artigo 47 da LDB).

A DAC fornece aos docentes, por intermédio de seu sistema computacional, uma planilha para controle de frequência dos alunos. Essa lista é constantemente atualizada a fim de contemplar as situações de trancamento ou desistência de matrícula por parte dos alunos.

Abono de faltas e exercício domiciliar

Artigo 72 do RGCG: O abono de faltas está previsto nos casos descritos a seguir, mediante apresentação de documentos comprobatórios ao docente responsável pela disciplina, num prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência, durante a vigência do período letivo.

- Exercício de representação estudantil nos órgãos colegiados, durante os horários das reuniões;
- Convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- Falecimento do cônjuge, filho, inclusive natimorto, pais, irmãos e avós até 03 (três) dias;
- Falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados até 02 (dois) dias.
- Parágrafo único - O aluno terá direito a uma nova avaliação a ser

agendada com o professor responsável pela disciplina, caso ocorra prova ou exame no dia da falta abonada.

Há situações de ausência permitidas de alunos às aulas consideradas especiais e denominadas pelo Regimento de Regime de Exercícios Domiciliares (ver Seção XI do Capítulo V do Regimento), que consistem na atribuição de atividades domiciliares a alunos que comprovem a impossibilidade de comparecimento à Unicamp. Nestes casos, o professor é informado pelo Coordenador de Graduação.

Revisão de notas

A revisão de notas e exames está previsto nos Artigos 59 e 60 do RGCG, sendo competência das Coordenações de Cursos receber e acatar ou não as solicitações de revisão. Este pedido deve ser encaminhado pelo aluno à Coordenadoria, por escrito e com justificativa, até 15 (quinze) dias após a divulgação da nota pelo professor responsável. Em caso de revisão de média final e frequência, o aluno terá até o final da primeira semana do período letivo regular subsequente para encaminhar sua solicitação à Coordenadoria.

O encaminhamento da revisão passa pela análise de uma banca de docentes constituída para emitir um parecer conclusivo sobre a solicitação. Neste sentido, sugere-se que o professor realize as correções de avaliações de maneira a ficar claro as respostas esperadas e os erros cometidos pelo aluno.

Retificações de média final e frequência, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas à Diretoria Acadêmica pelo professor responsável pela disciplina com aprovação da Coordenadoria de Curso, até a terceira semana do período letivo regular subsequente, conforme estabelecido no Calendário Escolar dos Cursos de Graduação.

Da divulgação de notas ao longo do semestre

Apesar de não existir legislação específica, recomenda-se que a nota dos alunos seja divulgada em ambiente restrito, de acesso somente aos alunos matriculados, como por exemplo pelo sistema TelEduc ou Moodle. Também se sugere que a divulgação seja feita utilizando apenas o RA do aluno, evitando assim a utilização dos nomes próprios de alunos. Recomenda-se também que a nota de provas ao longo do semestre seja

divulgada em um período razoável após a aplicação da prova e obrigatoriamente antes da aplicação da prova seguinte da mesma disciplina. A nota final do semestre, a frequência e a aprovação na disciplina será disponibilizado a cada aluno pelo sistema DAC.

Dos afastamentos e Reposição de aulas

Afastamentos para participações em eventos, visitas técnicas ou outras atividades acadêmicas devem ser comunicadas à Coordenação do Curso e à Diretoria. Afastamentos com viagens ao exterior devem ser aprovadas pela Congregação da Unidade e, nestes caso, a UNICAMP exige a contratação de um seguro de saúde. No pedido de afastamento, deve ser comunicado quem será o docente que irá substituí-lo na carga didática, ou o planejamento de reposição das aulas.

O semestre letivo é composto de 15 semanas efetivas de aulas, além da semana de estudos e da semana de exames. Toda aula não ministrada deve ser repostada, com data acordada junto aos alunos.

Os detalhes das normas de afastamentos e atribuição didática do IFGW estão especificados na resolução 168/98. O item 5 do parágrafo segundo do primeiro artigo diz:

Docentes afastados ou de licença, segundo as normas do regime de trabalho ao qual o docente se encontra submetido, terão contabilizados 4 UCD's (Unidade de Carga Didática) por semestre de afastamento. Os afastamentos e/ou licenças que não atingirem pelo menos 3 meses do semestre letivo completo não serão contabilizados enquanto UCD's.

Da coordenação de disciplinas básicas

Com o intuito de ter uma maior uniformidade tanto do conteúdo apresentado como também das formas de avaliação, as disciplinas básicas de física F128, F129, F228, F229, F328, F329, F428 e F429, são disciplinas coordenadas onde um docente é escolhido para coordenar uma equipe composta por docentes e PED's.

Está definido no item 2 do parágrafo segundo do artigo 1, da resolução 168/98 :

Coordenar disciplinas básicas por um semestre, incluindo turmas de

recuperação caso existam, equivale a 0,5 UCD.

Entrada de notas no sistema DAC

Notas e frequência de cada aluno e disciplina são inseridas ao final de cada período letivo via sistema acadêmico DAC, disponível na web. Para tanto, o professor deve estar devidamente cadastrado como responsável pela disciplina. O Coordenador do Curso informa à DAC sobre a atribuição de professor e correspondente disciplina/turma via formulário próprio no início de cada semestre letivo.

A entrada de notas é realizada em um período fixo no Calendário Escolar. Essa é uma atividade que traz implicações em diversos setores da Instituição, tais como no desligamento (jubilamento) de alunos e a definição de vagas remanescentes.

TelEduc & Moodle – Sistema de Ensino à Distância

A Unicamp possui hoje duas formas de ambientes digitais de apoio às disciplinas, o TelEduc e o Moodle. Ambos os sistemas estão conectados com o banco de dados da DAC, de forma que ao cadastrar (fazer upload) da disciplina para um destes ambientes, a lista de alunos matriculados será automaticamente carregada, e será feita atualização da mesma ao longo do semestre. Ambos os sistemas possuem algumas ferramentas que podem auxiliar no desenvolvimento da disciplina, como ferramentas de discussão online, e espaço para disponibilizar informações e documentação. O Moodle possui algumas ferramentas adicionais como gestão de notas, e possibilidade de aplicação de testes online, com uso de banco de questões.

Ambos os sistemas podem ser acessado diretamente pela página:

<https://www.ggte.unicamp.br/ea/>